

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DECRETO N.º 145, DE 09 DE JULHO DE 2010.

Fixa alíquota de contribuição previdênciária para os segurados do PREVIM-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE PARANAIBA, -CORRESPONDENTE A COTA DO Ente e dá outras providências.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar 033, de 16 de julho de 2008, especialmente. O seu art. 3°.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado na forma do disposto no art. 3º da Lei Complementar 033, de 16 de julho de 2008, e de acordo com a Avaliação Atuarial nº 030/2010, sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizada em 17/03/2010, para suprir o custo normal e custo especial do PREVIM- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE PARANAIBA, as alíquotas de contribuição correspondente a cota do Ente, conforme tabela abaixo:

ANO	CUSTO NORMAL- ENTE	CUSTO ESPECIAL -ENTE
2010	20,26%	1,58%
2011	20,26%	2,00%
2012	20,26%	3,00%
2013	20,26%	4,50%
2014	20,26%	6,00%
2015	20,26%	7,50%
2016	20,26%	9,00%
2017	20,26%	10,50%
2018	20,26%	12,00%
2019	20,26%	13,50%
2020 a 2042	20,26%	55,58%

JOSÉ GARCÍA DE FREITAS

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de

Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO